



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO Nº, DE DE DE 2024

APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/AL), E AO SECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À VIOÊNCIA DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPREV/AL) PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DO NÃO USO DAS DROGAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, o Secretário da Segurança Pública do Estado de Alagoas (SSP/AL) e o Secretário de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV/AL) para que **empreendam esforços no sentido de promover campanhas educativas sobre a conscientização do não uso das drogas no âmbito do Estado de Alagoas.**

JUSTIFICATIVA

O consumo de drogas representa uma ameaça significativa à saúde pública, resultando em problemas físicos, mentais e emocionais. A conscientização sobre esses riscos é fundamental para a promoção de hábitos saudáveis e a prevenção de doenças relacionadas ao uso de substâncias.

Investir em campanhas educativas eficazes pode desempenhar um papel crucial na prevenção do uso inicial de drogas, principalmente entre os jovens. Educar a população sobre os riscos desde cedo pode contribuir para a formação de uma sociedade mais informada e resistente à pressão social relacionada ao consumo de drogas.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 309/2024
Data: 26/02/2024 - Horário: 09:33
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

No Estado de Alagoas, a Lei nº 8.461/2021, em seu art. 4º, inciso I, b e f, aborda sobre alguns eixos importantes para prevenir, dar assistência e estimular o desenvolvimento de campanhas de comunicação nas mídias sociais e nos meios de comunicação de massa para que todas as pessoas tenham conhecimento acerca da prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Essas campanhas educativas podem ser conduzidas por meios de diversos meios de comunicação, como televisão, rádio, redes sociais, material impresso e outros meios considerados eficazes, em que ajudará a reduzir o estigma associado ao vício em drogas, promovendo uma abordagem mais compreensiva e compassiva em relação às pessoas que enfrentam problemas relacionados ao uso de substâncias. Isso pode facilitar o acesso a tratamentos e serviços de apoio.

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) vêm alertando sobre o aumento de drogas em Alagoas, principalmente no verão, em que nessa época do ano, registra o maior índice, o que pode levar à dependência química. Dessa forma, ao informar aos jovens, sobre os riscos do uso das drogas, fortalecemos a comunidade como um todo.

Uma população consciente e bem informada é mais capaz de se unir na prevenção do uso de drogas, promovendo um ambiente saudável e seguro, a colaboração com instituições educacionais e organizações comunitárias pode potencializar o impacto das campanhas. Incluindo escolas, universidades, e entidades da sociedade civil, podemos alcançar um público mais amplo e diversificado, bem como lugares de eventos, bares e restaurantes.

O uso de drogas pode trazer uma série de problemas de saúde, incluindo distúrbios mentais e danos físicos. Ao fornecer informações claras e acessíveis como as campanhas educativas, faz com o que os indivíduos tomem decisões conscientes em relação ao uso e possam contribuir para a promoção da saúde pública ao alertar sobre esses impactos e incentivar escolhas de vida saudáveis.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Desta feita, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, o Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas (SSP/AL) e o Secretário de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV/AL): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, o Secretário da Segurança Pública do Estado de Alagoas (SSP/AL) e o Secretário de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV/AL) para que **empreendam esforços no sentido de promover campanhas educativas sobre a conscientização do não uso das drogas no âmbito do Estado de Alagoas.**”

Sala das sessões,

de

de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL